



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 2 - TRE-ES/20ª ZE

ATA – REUNIÃO PLANO DE MÍDIA – ELEIÇÕES 2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2020, em reunião virtual - (<https://tre-es-jus-br.zoom.us/j/92137402369?pwd=NmRRN1BINE9ka0ZycGU3aVZDV3laQT09> ID 92137402369 Senha de acesso: 285979) – Plataforma ZOOM, transmitida do Cartório Eleitoral de Aracruz/ES, sob a presidência do Dr. FÁBIO LUIZ MASSARIOL, MM Juiz Eleitoral desta 20ª Zona, presente Renata Damiani Mendes, servidora da Justiça Eleitoral, deu-se início às 14:04 horas, à reunião de PLANO DE MÍDIA para utilização do tempo da propaganda eleitoral gratuita a que se refere o art. 51 da Lei nº 9.504/97. Iniciou-se a reunião com o MM Juiz Eleitoral explicando que a referida reunião ocorreu de forma virtual, em razão de medida de segurança devido à pandemia do coronavírus. O MM Juiz agradeceu a presença de todos. Solicitou aos participantes que registrassem a presença por meio do CHAT com nome pessoal e identificação do Partido, Coligação ou emissora de rádio. Ressaltou que não é objetivo da Justiça Eleitoral cercear o direito à propaganda, entretanto esclareceu que as normas devem ser rigorosamente seguidas, conforme determina a legislação eleitoral. Frisou a importância dos Partidos terem uma assessoria jurídica. Determinou-se aos representantes dos partidos/coligações que encaminhem, até o dia 12.10.2020 (segunda-feira), através do endereço eletrônico zmail20@tre-es.jus.br, os nomes dos responsáveis pela propaganda eleitoral de cada partido/coligação, com números de telefones. Esclareceu que a finalidade da reunião é a elaboração do PLANO DE MÍDIA para utilização e distribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita e realização de sorteio para a escolha da ordem de veiculação dos programas de rádio entre os partidos e coligações que tenham candidatos registrados ao pleito de 15/11/2020, nos termos dos art. 53 e 55 da Resolução TSE nº 23.610/2019. Informou que de acordo com a Portaria TSE nº 722/2020, publicada no último dia 25/09/2020, que definiu a representatividade dos partidos políticos na Câmara Federal para efeito da distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita, os seguintes partidos não terão acesso ao horário eleitoral gratuito em virtude da aplicação do inciso I do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 97/2017: PMN, PTC, DC, REDE, PCB, PCO, PMB, PRTB, PSTU E UP. Ato contínuo passou-se ao debate para definir as Rádios responsáveis pela geração e montagem das propagandas. Ficou estabelecido que a RÁDIO NOVA ONDA ficará responsável pela geração do sinal da propaganda eleitoral gratuita em rede e que as emissoras RÁDIO NOVA ONDA, RÁDIO MAIS FM, RÁDIO JOVEM PAN e RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE ficarão responsáveis pela montagem da propaganda eleitoral em rede, ficando cada uma, responsável por ¼ (um quarto) do período previsto para a propaganda eleitoral, conforme tabela que segue abaixo.

RESUMO DA MONTAGEM DA PROPAGANDA EM REDE	
DATA	RÁDIO RESPONSÁVEL
09/10 À 17/10	RÁDIO NOVA ONDA
18/10 À 26/10	RÁDIO MAIS FM

27/10 À 04/11	RÁDIO JOVEM PAN
05/11 À 12/11	RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE

Nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Res. TSE 23.610/19 ficou determinado que o material deverá ser entregue à Rádio geradora até as 17 horas do dia anterior, tendo sido solicitado pelas Rádios o compartilhamento dos seus respectivos e-mails: eleicoes2020@novaonda.com.br (Rádio Nova Onda), opecradios@redevitoria.tv.br (Rádio Jovem Pan) e eleicoesmais98@gmail.com (Rádio Mais). Apesar de se ser devidamente comunicada, a Rádio Comunitária Atividade não participou da reunião. Explicou ainda sobre o credenciamento dos responsáveis pela entrega e recebimento das mídias contendo os arquivos de propaganda, frisando-se que neste ano a Resolução TSE nº 23.610/2019 prevê no art. 68, § 1º a possibilidade do encaminhamento eletrônico dos arquivos. Informou ainda que os formulários anexos da Resolução 23.610/2019 (Credenciamento para entrega de propaganda eleitoral, Cadastro de Emissoras, Protocolo de entrega de mapas de mídia de propaganda eleitoral e Protocolo de entrega de mídias de propaganda eleitoral) estão disponibilizados no site do TRE/ES, em Eleitor e Eleições – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral Rádio e TV. Acrescentou que o envio pelos Partidos/Coligações do credenciamento (Anexo I) às Rádios, deverá ocorrer até 07/10/2020. Ressaltou o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 65 Resolução TSE nº 23.610/2019, que estabelece os horários limites para entrega dos materiais às emissoras de Rádio. Informou-se ainda que as Rádios devem encaminhar à Justiça Eleitoral, até 07/10/2020, através do endereço eletrônico zmail20@tre-es.jus.br, o formulário Anexo II devidamente preenchido (disponível no site do TRE/ES), conforme determina o § 9º do art. 65 da citada Resolução, o que serão disponibilizados no site do TRE/ES. Ato contínuo foi feito o sorteio da ordem de veiculação da propaganda para o primeiro dia, entre os partidos e coligações de candidatos a prefeito. A distribuição do tempo de propaganda em rede, foi feito através do sistema HE (Horário Eleitoral). Em seguida, efetuou-se a distribuição das propagandas por inserções por meio do sistema HE (Horário Eleitoral) para prefeito, e para distribuição das sobras foi realizado sorteio entre os partidos e coligações concorrentes ao cargo de prefeito, tendo sido registrado no referido Sistema. Ato contínuo, efetuou-se a distribuição das propagandas por inserções por meio do sistema HE (Horário Eleitoral) para vereador, e para distribuição das sobras foi realizado sorteio entre os partidos concorrentes ao cargo de vereador, tendo também sido registrado no referido sistema. Por fim, foram gerados os Mapas de mídia e os relatórios disponíveis no sistema HE, informando-se aos participantes que todos os relatórios ficarão disponíveis no site do TRE/ES, em Eleitor e Eleições – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral Rádio e TV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15:45hs. A ata foi lavrada por mim,

_____ Renata Damiani Mendes, Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral.

FÁBIO LUIZ MASSARIOL

Juiz Eleitoral

Lista de Presença

Roberto Andrade - SD

Alecio Guzzo Cordeiro – Pra mudar Aracruz de verdade

Milene da Silva Weck Terra - pres. PC do B Aracruz

Leonardo Reis Milagres

Paulo Neres - PSC

Ronald de Angeli Monteiro - Republicanos

Gleiciane Matos – Rede sustentabilidade

Jessala Mayer Coutinho Coelho - Cidadania

Lara Azevedo

Morgana - Radio Nova Onda

Sérgio Ruy – Solidariedade 77

Serjão Nascimento - Radio Jovem Pan

Sergio Azevedo

Emerson PSL

Carlos Eduardo

Valdinei Tavares

Simone

Eder Nascimento

Atilio Augusto Bianchini Covre – Secret. Geral PSB

Carlos Jansen – Radio Nova Onda

Paulo Roberto de Andrade Maia - Coligação Um por todos e todos por Aracruz – Solidariedade, DC e Rede.

Luiz Fernando Meier - DC

Vinicius Gardiman – Por Uma Nova Aracruz

Eder Nascimento – Solidariedade 77

Edgar Reis – Radio Mais

João Vitor Polesi - PDT

Luiz Carlos

Suelen de Melo - DC

Marcia Hosana – Presidente PT



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIZ MASSARIOL, Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DAMIANI MENDES, Analista Judiciário**, em 07/10/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436324** e o código CRC **7C60A65E**.